



Estado do Rio Grande do Norte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS**

C.G.C. (M.F.) 08.148.421/0001-76

Rua Getúlio Vargas, 1323

CEP 59.900

LEI Nº 626/91

Em, 19 de novembro de 1991

**EMENTA: DETERMINA A DENOMINAÇÃO DE UM BAIRRO DA CIDADE, DE BAIRRO "PARAÍSO".**

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

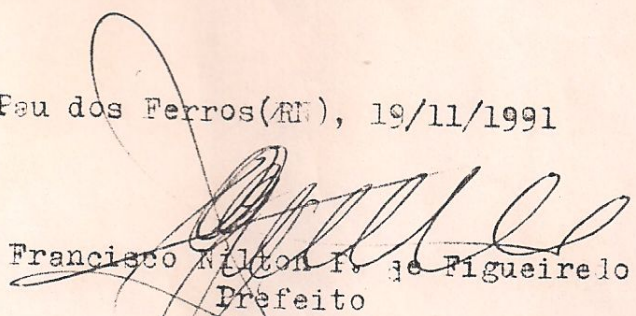
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

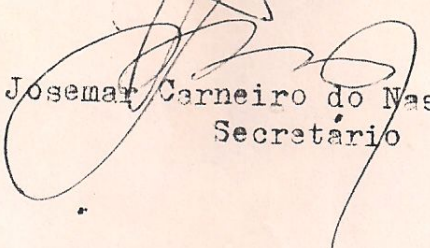
Art. 1º - Fica denominado de Bairro "PARAÍSO", Bairro este limitandose ao Norte, com parte da Rua: Hemetério Fernandes e os terrenos do Sr. Domingos Gameleira do Rêgo, ao Sul com a "RN" 177 na saída para São Miguel ao Leste com a Rua: Joaquim Torquato e ao Oeste com o Riacho Sangradouro do Açude " 25 de Março ".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pau dos Ferros(RN), 19/11/1991

  
Francisco Nilton F. de Figueirelo  
Prefeito

  
Josemar Carneiro do Nascimento  
Secretário

- Resumido -